



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4741/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”.....
.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 047/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.117 - Bem Estar Animal

3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----
R\$ 72.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei n.º. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4742/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”.....
.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 048/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4681, de 26 de outubro de 2021, crédito especial no valor de R\$ 640.478,82 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.083 – Atendimentos Ambulatoriais nas UBSs

3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo -----
R\$ 150.000,00

10.301.0054.2.084 – Atendimentos ambulatoriais nas ESFs

3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo -----
R\$ 150.000,00

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo -----
----- R\$ 265.248,43

10.302.0055.2.094 - Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada

3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----
----- R\$ 75.230,39

TOTAL ----- R\$ 640.478,82

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através de parte do saldo financeiro do exercício de 2020 da conta bancária nº 624.042-7, agencia 1194, banco Caixa Econômica Federal.---- R\$ 640.478,82.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4743/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 050/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 - Serviços de Obras Públicas

596 4.4.90.52.00.08.0110 - Equipamentos e Material Permanente -----
----- R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

671 4.4.90.52.00.08.0110 - Equipamentos e Material Permanente -----
----- R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4744/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 052/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 308.275,00 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto

4.4.90.52.00.91.0110 - Equipamentos e Material Permanente -----
----- R\$ 308.275,00

ARTIGO 2º. – O crédito do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO N.º 6459/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4741/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sob as seguintes codificações:

- 02 - EXECUTIVO
15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE
18.541.0036.2.117 - Bem Estar Animal
3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 72.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6460/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4742/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2021, crédito especial no valor de R\$ 640.478,82 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sob as seguintes codificações:

- 02 – EXECUTIVO
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0054.2.083 – Atendimentos Ambulatoriais nas UBSs
3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00
10.301.0054.2.084 – Atendimentos ambulatoriais nas ESFs
3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00
10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal
3.3.90.30.00.95.0310 - Material de Consumo ----- R\$ 265.248,43
10.302.0055.2.094 – Exames e Diagnósticos Realizados na Atenção Especializada
3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 75.230,39
TOTAL ----- R\$ 640.478,82

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através de parte do saldo financeiro do exercício de 2020 da conta bancária nº 624.042-7, agencia 1194, banco Caixa Econômica Federal.---- R\$ 640.478,82.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6461/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4743/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A;

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 - Serviços de Obras Públicas

596 4.4.90.52.00.08.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST. MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

671 4.4.90.52.00.08.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6462/2021

=De 01 DE JULHO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4744/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 308.275,00 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto

4.4.90.52.00.91.0110 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 308.275,00

ARTIGO 2º. – O crédito do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 219/2021

=De 01 de Julho de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1046/2021:

Nome	APARECIDA CANDIDO DE PAULA DOS SANTOS
Função	PROFESSOR PEB I
A partir do dia	01/07/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 220/2021

=De 01 de Julho de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a comissão tendo em vista a necessidade de complementar a composição de Pregoeiros, na modalidade eletrônico, devidamente constituída através da Portaria Municipal n.º 387/18;

RESOLVE: que a composição para o PREGÃO ELETRÔNICO passa ser constituída pelos seguintes membros, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 264 de 10 de setembro de 2020:

PREGOEIRO:

1. ANTONIO EMANUEL VIEIRA LIMA
2. MONIQUE CAMPANA FORTUNATO
3. ELIANE SANTOS MEDEIROS

Nos impedimentos dos titulares fica designada;

EQUIPE DE APOIO:

1. MARIA APARECIDA BRIGLIADORE DOS SANTOS
2. FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
3. PAULO CESAR ALVES SILVEIRA
4. BRUNO SERIBELLI DE SOUZA

AUTORIDADE COMPETENTE:

1. VIVIAN YAMAGUCHI

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 221/2021

=De 01 de Julho de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-SEMAP, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir do dia 02/07/2021, e nos termos das disposições acima referenciadas, o Sr. ANTONIO MIGUEL DA SILVA PANTOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-SEMAP, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EIRELI, RICARDO GONCALVES ITAPIRA - ME. Ficam os vencedores convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação

Processo 114/2021 Tomada de Preços 01/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do plano diretor. Data de Entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”: 20.07.2021 às 08:30 horas. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Convocação

Processo 72/2021 Pregão Eletrônico 30/2021 Objeto: Registro de Preços para aquisição de artigos para cuidados e higiene dos alunos da rede pública municipal de ensino. A Prefeitura comunica que as licitantes arrematantes ficam convocadas para apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 101/2021 Pregão Eletrônico 42/2021 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolar e de escritório. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe às empresas, conforme segue: ADRIANA ANTONIO MAROUVO – ME, D. F. ASTOLPHO – EPP, DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI – EPP, GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – ME, LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO – EPP, NEW RIBE COMERCIAL

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP